**INDICAÇÃO Nº 067/25**

CONSIDERANDO que, atualmente, o Centro Universitário de Adamantina - FAI concede apenas 80 (oitenta) bolsas de estudo de 50% (cinquenta por cento), destinadas aos estudantes mediante análise de critérios socioeconômicos, especialmente a apuração da renda familiar, é importante ressaltar que todos os universitários matriculados na Instituição de Ensino Superior, independentemente de sua cidade de residência, estão aptos a concorrer a essas bolsas;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de ampliar o número de bolsas de estudo de 50% (cinquenta por cento), exclusivamente destinadas aos estudantes com residência fixa no município de Adamantina e que não possuem recursos financeiros para custear as mensalidades de um curso superior, no qual destacamos que a FAI tem como mantenedora a Prefeitura do Município de Adamantina;

Diante do exposto, INDICAMOS, nos termos regimentais, ao senhor José Carlos Martins Tiveron, Prefeito do Município de Adamantina, e ao Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza, Reitor do Centro Universitário de Adamantina - FAI, que

avaliem, junto aos respectivos departamentos jurídicos, a viabilidade do aumento do número de bolsas de estudo de 50%, direcionadas a estudantes universitários com residência fixa no município de Adamantina e que não dispõem de condições econômicas para arcar com as mensalidades de um curso superior.

Ressaltamos a relevância dessa iniciativa para os jovens, pois a formação em nível de graduação não apenas aprimora a capacidade intelectual, mas também proporciona melhores oportunidades no competitivo mercado de trabalho, promovendo um impacto positivo tanto na vida dos estudantes quanto na comunidade como um todo.

Plenário Vereador José Ikeda, 17 de fevereiro de 2025.

**HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS**
Vereador

**ROGÉRIO CÉSAR SACOMAN**
Vereador

**DANIEL AUGUSTO DA SILVA FABRI**
Vereador

**MARTA DE ALMEIDA BEZERRA**
Vereadora